



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 11/2020 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte administrativo do Projeto Universidade para Todos – 2020/2021

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte administrativo para atuar no Projeto Universidade para Todos (UPT) nos anos de 2020 e 2021, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre a UFRB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade para Todos.

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Projeto UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB.

2.3. Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as durante a vigência do Projeto Universidade para Todos (UPT) nos anos de 2020 e 2021,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos (UPT).

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. O período de concessão da bolsa é de 05 meses, com previsão de início em 07 de dezembro de 2020 e encerramento em 30 de abril de 2021, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos/as possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Código de Área: 01	Função: Coordenador(a) de Polo	Vagas: 01
Carga Horária: 20 horas semanais	Valor da Bolsa: R\$ 1.000,00 por mês	
<u>Síntese das atribuições:</u>		
Coordenador 01: organização e atualização das Informações de cada Pólo no Ambiente		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Virtual de Aprendizagem; postagem das atividades; criação das turmas e salas de aula no Google Meet; orientação e acompanhamento das atividades dos/as coordenadores/as de turmas.

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFRB, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office e Internet.

Município / Vagas: Cruz das Almas

Código de Área: 02	Função: Secretário(a) de Coordenação	Vagas: 03
Carga Horária: 20 horas semanais	Valor da Bolsa: R\$ 500,00 por mês	

Síntese das atribuições:

Atuar no Apoio pedagógico - Organizar os Planos de Estudos Semanais; Suporte aos Coordenadores/as de área e Professores/as monitores/as na produção de materiais didáticos

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

experiências com AVAs.

Município / Vagas: Cruz das Almas

Código de Área: 03	Função: Apoio Escolar	Vagas: 08
Carga Horária: 20 horas semanais	Valor da Bolsa: R\$ 600,00 por mês	
<u>Síntese das atribuições:</u> Coordenação de turmas no AVA - Acompanhamento da frequência das turmas; articulação e repasse das informações de cada turma, acompanhamento dos grupos de mensagens.		
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> 1) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação; 2) Não ser concluinte do curso de graduação; 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco); 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada; 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares; 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.		
<u>Município / Vagas:</u> Amargosa (01 vaga); Brejões (01 vaga); Cachoeira (01 vaga); Cruz das Almas (02 vagas); Governador Mangabeira (01 vaga); Santo Amaro (01 vaga); São Félix (01 vaga);		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 11 a 18 de novembro de 2020, até as 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e encaminhá-lo com os documentos necessários, em arquivo único e no formato PDF;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição são:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- d) Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;
- f) comprovante de matrícula;

4.4. Ao inscrever-se, o/a candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, o local e vaga aos quais está concorrendo, observando o que consta no Quadro 1;

4.5. O/a candidato(a) somente poderá concorrer a uma única função. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

4.6. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

4.7. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.6. deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.8. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.9. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.10. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, no campo “nome”, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.10.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

reconhecida.

4.11. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

Quadro 2 – Avaliação

Documentos	Peso	Pontos (até)
Participação em Programas ou Projetos de extensão	0.5 por semestre	4
Experiência Profissional na área	1,0 por experiência a partir de seis meses	6
Total		10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

5.4. Serão contemplados com bolsas os/as estudantes que obtiverem a maior nota, dentre os classificados na segunda etapa, restringindo-se a quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1;

5.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;
- b) em caso de persistência do empate, serão realizadas entrevistas.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/>);

6.2. Os/as estudantes classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do Projeto;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do projeto, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os(as) bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco, o nº da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 8.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Todo/a candidato/a poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do mesmo, em relação à homologação das inscrições;

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail uptbahia.ufrb@gmail.com tendo como título para o campo assunto: Recurso contra o Resultado Provisório do Edital nº 112020;

7.5. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 3);

7.6. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.7 Não haverá reapreciação de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	11 de novembro de 2020
Período de inscrição	De 11 a 18 de novembro de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	Até 23 de novembro de 2020
Período de interposição de recursos	24 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final	Até 25 de novembro de 2020
Envio da documentação	Até 27 de novembro de 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Vigência da bolsa	De dezembro de 2020 a abril de 2021
-------------------	-------------------------------------

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Projeto Universidade para Todos;

9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Projeto;

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

9.5. O não cumprimento do previsto nos itens 9.2 e 9.3 implicará na devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou trabalha;

9.6. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Projeto, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 9.5 implicará bloqueio do pagamento



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

de diárias;

9.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a PROEXT até o dia 5 do mês subsequente;

9.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o dia 25 de cada mês;

9.10 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.11. O/a bolsista deverá devolver ao Projeto Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/>) ;

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Projeto UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Projeto UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão

Cruz das Almas, 11 de novembro de 2020.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Tatiana Ribeiro Velloso

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão